Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.343, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Altera os incisos II e IV do Decreto n.º 3.326, de 06 de janeiro de 2009, que Delega competências aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto no Artigo 68, Inciso IV, daquele diploma legal, e tendo em vista a promulgação da Lei Municipal n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º do Decreto nº. 3.326, de 06 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

II – Ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação:

.....

IV – Aos Secretários Municipais de Educação; de Cultura, Esporte e Turismo; de Cidadania; de Desenvolvimento Econômico; de Saúde; de Meio Ambiente; de Coordenação e Planejamento; de Segurança Pública e Proteção Social e de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar:

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração